



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO

Data: 17-09-2025 - **Horário:** 11h às 13h

Presentes:

Membras/os:

Chalise Maria Martin Reges
Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira
Isadora Bettarello
Leandro Gabarra (Coordenador)
Lívia Necchi Firmino Coelho (Coordenadora COE)
Robércia Roselange dos Santos Lopes
Talita Helena Deuber (ETP)

Ausências Justificadas:

Carolyne Barbosa Vitorazzi
Camila Andrade de Oliveira (Conselheira)
Natália Amaral Antunes
Tamires Zar

Ausências Não Justificadas:

Ana Paula Pereira Jardim
Ane Ribeiro Patti
Heloísa de Oliveira Salgado

Coord. COE: Lívia Necchi Firmino Coelho (on-line)

Especialista Técnica Psicóloga: Talita H. Deuber (on-line)

Estagiárias: Bianca Moresca e Silva e Isadora Silvestre Ribeiro Machado.

I. Aprovação da Ata

Aprovação da ata da reunião de COE realizada em **17/09/2025** - Enviada para todos os membros via e-mail em 15/09/2025.

Manifestações aos informes:

Membras/os de acordo.

II. Informes/Pauta:

a) Prazo de assessoria: Conforme discutido em reuniões da COE, reiteramos que o parecer **deve ser enviado para assessoria ao menos com 20 dias antes da reunião, pelas/os novas/os membras/os**, a fim de que haja tempo hábil para modificações e novas assessorias. Ademais, foi definido **o tempo de 15 dias para aquelas/os que já possuem experiência como parecerista.**

b) Solicitação de Justificativa de Ausência: Em 14/11/2024 recebemos e-mail do PSA - Rafael Gomes Camizão Lima da Comissão de Direitos Humanos informando que a pedido do Coordenador da CDH, o conselheiro Davi Rodrigues Ruivo Fernandes, vem por meio deste e-mail compartilhar o Parágrafo único do Art. 27 da RESOLUÇÃO CFP Nº 5, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região e indica os casos de substituição de membra/o de Comissão:

Art. 27. O mandato das/os integrantes das Comissões coincidirá com o Plenário que as/os indicou e aprovou.

Parágrafo único. A/O membra/o da Comissão que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a mais de 2 (duas) reuniões, será substituída/o.

Pedimos encarecidamente que os membros que faltarem nas reuniões justifiquem suas ausências por e-mail, considerando a resolução acima.

c) Mudança de gestão: Conforme o Regimento Interno, Art. 27, o mandato das/os integrantes das Comissões coincide com o Plenário que as/os indicou e aprovou. Portanto, com a posse da nova gestão, todas/os as/os membras/os da COE serão automaticamente destituídas/os de suas funções. Caso haja interesse na continuidade, será necessária nova aprovação em Plenária.

Está será a última Reunião de COE antes da mudança de gestão, portanto, não devem ser distribuídos novos processos para elaboração de parecer.

Manifestações aos informes:

Membras/os cientes e de acordo.

III. Apreciação de Parecer: discussão

1.

Processo via SEI 570600310.000421/2024-71

2.

IV. Distribuição de processos:

Devido a mudança de gestão, não devem ser distribuídos novos processos para elaboração de parecer.

V. Calendário 2025:

12 de Setembro (sexta-feira) - Horário 14h às 17h;

17 de setembro (sexta-feira) - Horário 11h às 13h.

Elaborada por: Bianca Moresca e Silva

Revisada por: Talita Helena Deuber



Documento assinado eletronicamente por **Talita Helena Deuber, PET - Psicóloga/o Especialista Técnica/o**, em 25/09/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443081** e o código CRC **2D9CC919**.